



Estado do Amapá
Município de Macapá

LEI Nº 1.967 / 2012-PMM

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL REALIZAR A DOAÇÃO
DE FILTROS DE ÁGUA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de filtros ou purificadores de água para a população do Município de Macapá residente em áreas de ressaca e de risco a saúde.

Art. 2º O cadastro e controle das doações ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST ou órgão que venha a sucedê-la e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A presente lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias após sua vigência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de abril de 2012.


RILTON AMANAJÁS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá